



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4244 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ao Rotary pela campanha Corona Zero - Lutando Contra o Vírus, que se caracteriza pela iniciativa em auxiliar asilos, casas geriátricas e afins com a testagem para o COVID-19 aos residentes e colaboradores desses estabelecimentos.

ao

Rotary e SPAAN (Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados).

Pelos motivos que passa a expôr:

O Rotary vem desenvolvendo a campanha denominada "Corona Zero - Lutando Contra o Vírus", iniciativa de significativa relevância em tempos de combate a pandemia da COVID-19.

Trata-se da realização de testes para a detecção da doença nas casas geriátricas e afins tanto para os residentes quanto para os colaboradores desses estabelecimentos.

A verificação do diagnóstico o mais breve possível permite que, em casos positivos, sejam adotadas as medidas necessárias com maior urgência para impedir a disseminação da patologia além dos encaminhamentos necessários para o devido tratamento do paciente portador do vírus.

A campanha foi aberta com a aplicação de 274 testes na SPAAN (Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados). A entidade localiza-se no bairro Nonoai e se dedica ao atendimento à idosos em vulnerabilidade social. A entidade foi fundada pelo Rotary Clube Porto Alegre em 21 de agosto de 1931 e desempenha um trabalho de grande relevância social.

Por fim, solicito o apoio dos nobres Pares deste Parlamento Municipal para a aprovação da presente moção com o escopo de reconhecer e prestar solidariedade a este expressivo projeto de diagnóstico e combate ao corona vírus em especial para a população idosa que faz parte do grupo de risco.

Vereador Márcio Bins Ely



15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0144890** e o código CRC **CF48BA03**.

Referência: Processo nº 037.00079/2020-02

SEI nº 0144890